



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Gestão das Unidades - Administração - 0006220-18.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0141232.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação da palestra “Outubro Rosa – Saúde Feminina sob a visão do Ayurveda”, com a terapeuta Bárbara Bastos Hocsman, para o evento da Semana do Servidor que será realizada no Tribunal no mês de outubro deste ano.

**2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

Em razão da Semana do Servidor tradicionalmente realizada em outubro, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), oportunizará uma série de eventos relacionados ao trabalho e à saúde dos servidores do tribunal. Dentre eles, está incluído o tema Saúde Feminina sob a visão do Ayurveda, assunto trazido para ação em lembrança ao Outubro Rosa.

O Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar às mulheres e à sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero. Portanto, trata-se da temática da Saúde Feminina. O Ayurveda, em sânscrito “ciência da vida”, é um sistema de saúde milenar oriental e possui como base os ciclos e a integração com a natureza. O propósito é manter o equilíbrio do indivíduo consigo mesmo, com a natureza e com os outros seres. Como resultado, é possível estar realmente saudável e feliz, utilizando os recursos deste sistema, que incluem a alimentação, massagem, yoga, plantas medicinais e outros. Assim, esta ação tem a proposta de unir os recursos do Ayurveda para o equilíbrio da Saúde Feminina, aderindo à campanha do Outubro Rosa, para conscientização e reflexão na busca da saúde, qualidade de vida e bem-estar.

A programação do PQVT apresenta este tema tão importante para o Tribunal com a finalidade de se pensar sobre como podemos ter saúde de forma integral em nossas vidas. A palestra tem objetivo de fazer uma reflexão sobre a saúde feminina e, consequentemente, trazendo bem-estar no trabalho. Busca-se um pensamento holístico que dê condições aos servidores terem uma vida mais saudável, e assim poderem melhor se relacionar e trabalhar em conjunto. A Ayurveda pode ser usado, por ter esta capacidade de unir saúde física e mental, repercutindo em melhor qualidade de vida e bem-estar no trabalho, diminuindo o adoecimento e melhorando a performance dos servidores.

**2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS**

- Autocuidado, Inteligência Emocional.
- Busca de Novos Conhecimentos, Organização e Planejamento.

## 2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

## 2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente ação corresponde ao eixo temático Gestão – Gestão de Pessoas e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2019 sob o ID SGP\_10417.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. A palestra será ministrada para os servidores do TRE-RS, com carga horária de 2 horas, conforme proposta atualizada (documento SEI n. 0141407).

3.1.2. A ação será realizada em Porto Alegre, RS, nas dependências do TRE-RS.

3.1.3. A data do curso será no dia 18 de outubro de 2019, as 14hs.

3.1.3.1 Se necessário, as datas e horários para a realização da capacitação poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A palestra será ministrada pela Terapeuta Barbara Bastos Hocsman.

3.1.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6 O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença da ação.

3.1.7 Preço da contratação: R\$ 900,00 (novecentos reais).

### 3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

- Apresentar o que é Ayurveda;
- Identificar os ciclos femininos, inclusive como é o ciclo menstrual saudável;
- Divulgar a Ginecologia Natural, prevenção e tratamentos para desequilíbrios da saúde feminina, bem como as medicinas naturais recomendadas para cada fase da vida da mulher;
- Discorrer sobre cânceres femininos sob a visão da Ayurveda;
- Ensinar abordagens e uso de ervas medicinais para manejos dos sinais e sintomas típicos do climatério;
- Revelar os benefícios do Yoga e da alimentação para a saúde feminina.

### 3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes da Semana do Servidor uma oportunidade para refletir a respeito da Saúde Feminina sob a visão do Ayurveda, incentivando a prática de hábitos saudáveis, buscando ampliar a qualidade de vida e o bem-estar.

### 3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

A palestra será ministrada pela Terapeuta Barbara Bastos Hocsman:

Curriculum Resumido: Bárbara Bastos Hocsman

Formações – Especializações

- Formação de Instrutor de Swásthya Yoga pela escola Método DeRose sob a supervisão da professora Rosa Espinosa – ano 1999
- Graduação em Licenciatura plena Faculdade Educação Física e Ciências do Deporto PURCRS ano 2006
- Formação em Instrutor de Vinyasa Flow – Escola Bijam – Porto Alegre – ano 2007
- Formação profissional de Terapeuta Ayurveda – Clínica Dhanvantarie – São Paulo/SP – ano 2011 sob a coordenação do Dr. Luis Guilherme Correa; atuando como terapeuta na Clínica Dhanvantarie de 2009 a 2011.
- Curso avançado em Panchakarma e Yoga pela Arsha Vidya Peethaum Trust (AVP) – Coimbatore – Índia – De Janeiro a Março de 2011.
- Introduction to Vedic Astrology Studies- in Vrindavana – Índia – Danta Samadhi Mandir – ano 2011
- Discípula de Swami Chandramukha iniciada na Consciência de Krishna ministrando palestras sobre a filosofia védica no Templo da Isckon – Porto Alegre
- Seminar Yoga and Ayurveda for Rehabilitation and Pranayama for Mental Diseases – Svastha Yoga and Ayurveda School – Master Dr. Ganesh Mohan – Chennai – Índia ano 2013
- Workshop de imersão em Ayurveda para a Saúde da Mulher – Coordenação Dra. Varsha Santhosh (Arya Vaidya Pharmacy (AVP - Training Academy) – Prema OM- ano de 2013
- Terapeuta responsável pelo Centro de Terapias de Ayurveda no Ashram Paraíso dos Pândavas, ministrando cursos e aulas de Yoga em退ros – Chapada dos Veadeiros – ano de 2013
- Realização e inauguração do Espaço Yogarani Terapias – ano 2013 – Alto Paraíso de Goiás.
- Seminário de Tratamentos de Doenças Psiquiátricas na visão do Ayurveda- Dr. Gunavant Yeola – sendo também sua tradutora nas consultas realizadas na Casa Leela – ano 2016
- Parte integrante do grupo de terapeutas da Casa Leela – Centro de Ayurveda e estudos Védicos – de 2014 a 2017.
- Seminário de Garbha Samskar – Preparação para a concepção, parto e pós-parto com a Dra. Suprya Gugale e Dra. Ananda Ruguê. Escola Brahma Vidyalaya.
- Formação de Doula na Tradição – Escola de saberes ancestrais Cais do Parto – Recife, ano 2017.
- Especialista em Saúde da Mulher e da Criança, certificada pela Escola Yoga Brahma Vidyalaya.

Ainda podemos verificar a qualificação do palestrante pelos certificados apresentados e juntados ao processo, no documento SEI n. 0134293, e atestado de capacidade técnica no documento SEI n. 0141214.

### 3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5.4. Controlar a frequência dos participantes.

## 3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada atualizada, Documento SEI n. 0141407.

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

## 4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pelo Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

### 4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### 4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

#### 5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha do palestrante são a expertise do profissional, bem como seu currículo, e pelo atestado de capacidade técnica, juntados a este processo. Sendo assim, as qualificações, da palestrante, estão em sintonia com os objetivos do evento da campanha do Outubro Rosa.

#### 5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os recibos, anexados ao presente expediente, processo SEI n. 0006220-18.2019.6.21.8000, demonstra que a Terapeuta Barbara Bastos Hocsman está cobrando do TRE-RS valor semelhante com o conteúdo apresentado.

5.2.1 Recibo Povo em Pé: módulo de 6 horas. R\$1.800,00.

5.2.2 Recibo Yoga Nilaya: palestra de 1 hora. R\$600,00.

Os recibos incluídos no processo, podem ser verificados no Documento SEI n. 0134299.

Percebe-se, que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado. Apontamos também o valor cobrado em evento recentemente contratado de natureza semelhante, conforme observa-se no Processo PAE n. 555/2019, nota de empenho 2019NE000632 (doc PAE 33.138/2019), no valor de R\$2.000,00.

#### 5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Documento SEI n. 0136347, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

### 6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

### 7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a terapeuta Barbara Bastos Hocsman:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente;

Suplente: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Washington Luis Teodoro Prudencio, Técnico Judiciário;

Suplente: Alexandre Fernandes Magalhães, Analista Judiciário.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

Rosiane Pólvora de Pólvora,

Assistente IV – GABSGP.

Paolo Butori Rivera

Técnico Judiciário – GABSGP.

Gustavo Lotuffo Stradolini,

Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário**, em 16/08/2019, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2019, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0141232** e o código CRC **B293E569**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: